

Estima a receita e fixa a despesa o exercício financeiro de 1988

A Câmara Municipal, de Ouro Branco aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art 1º - A Receita do Município de Ouro Branco, para o exercício financeiro de de 1988 é estimada em cz\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco Milhões de cruzados) cuja realização se fará mediante a seguinte discriminação constante de quadro anexo que faz parte integrante desta lei:

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA.....	CZ\$ 24.700.000,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	CZ\$ 700.000,00
RECEITA INDUSTRIAL.....	CZ\$ 500.000,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES.....	CZ\$ 88.050.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	CZ\$ 11.900.000,00

RECEITAS DE CAPITAL	CZ\$ 125.850.000,00
---------------------	---------------------

Operações de Crédito	CZ\$ 20.000.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	CZ\$ 1.200.000,00
Transferência de Capital.....	CZ\$ 15.950.000,00
Outras Receitas de Capital.....	CZ\$ 12.000.000,00 CZ\$ 49.150.000,00

TOTAL DA RECEITA ESTIMADA.....	CZ\$ 175.000.000,00
--------------------------------	---------------------

Art 2º - A despesa , para o exercício de 1988, fica autorizado em igual importância, a qual será realizada tendo em vista as seguintes Unidades e Órgãos Orçamentários conforme discriminação constante de quadro anexo, que faz parte Integrante desta lei.

01 - LEGISLATIVO

1-1 - Gabinete e Secretária da Câmara.....	CZ\$ 9.860.000,00
--	-------------------

02 - EXECUTIVO

2-2 - Gabinete do Prefeito	CZ\$ 4.750.000,00
----------------------------------	-------------------

3-3 - Procuradoria	CZ\$ 750.000,00
--------------------------	-----------------

4-4 - Assessoria de Programação e controle.....	CZ\$ 350.000,00
---	-----------------

5-5 - Departamento de Administração	CZ\$ 19.710.000,00
---	--------------------

6-10- Departamento da fazenda	CZ\$ 27.460.000,00
-------------------------------------	--------------------

7-14 - Departamento de Obras.....	CZ\$ 66.380.000,00
-----------------------------------	--------------------

8-19 - Departamento de assistência e Saúde.....	CZ\$ 8.230.000,00
---	-------------------

9-23- Coordenação de abastecimento.....	CZ\$ 2.082.000,00
---	-------------------

10-27- Departamneto de Educação e Cultura.....	CZ\$ 31.873.000,00
--	--------------------

11-31- Departamento de turismo , Esporte e lazer.....	CZ\$ 3.555.000,00
---	-------------------

TOTAL DA DESPESA AUTORIZADA.....	CZ\$ 175.000.000,00
----------------------------------	---------------------

- a) - Realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada, nos termos do Artigo 67 da Emenda Constitucional nº 01/69;
- b) - abrir crédito suplementares às dotações do orçamento vigente até o limite de 50% (cinquenta por cento) nos termos do Artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64;
- c) - anular, parcial. ou totalmente, dotações do presente orçamento, como recursos a abertura de créditos adicionais, tanto para o Executivo como para o Legislativo Municipal,
- d) - usar o excesso de arrecadação efetivamente realizada mês a mês nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, como recursos para suplementação de dotações orçamentárias, além do percentual previsto na letra "b".

Art.4º - Nos termos da constituição Federal e das Resoluções do Senado Federal fica o CheEe do Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito até o valor de Cz\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzados).

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário .

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e afaçam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ouro Branco, 12 de novembro de 1987

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal